**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 19/2025, AUTORIZO a contratação direta, Inexigibilidade de nº 08/2025 cujo objeto é prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Patrocínio, na empresa CEMIG DISTRIBUICAO S.A**, CNPJ 06.981.180/0001-16** no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Patrocínio, 17 de fevereiro de 2025.

**Nikolas de Queiroz Elias**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio